



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**DECRETO Nº 028/2023**

**17 de maio de 2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO.**

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de São José do Cerrito/SC, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Municipal.

**CONSIDERANDO** as atribuições do Gestor de Contrato previstas no Decreto nº 022/2023;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

**CONSIDERANDO** que as decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**DECRETA:**

**Art. 1** Nomear o servidor ANELISE DOS SANTOS como GESTOR DE CONTRATOS do Município de São José do Cerrito/SC.

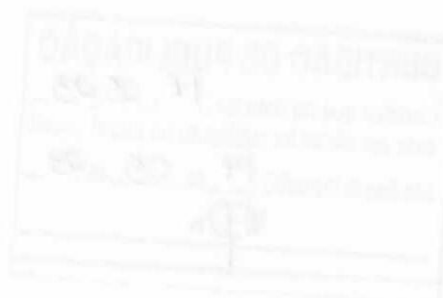
**Art. 2** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 008/2023

17 de maio de 2023.



DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de São José do Cerrito/SC, tendo em vista o disposto no art. 173, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1.238/2011, resolve:

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 Certifico que na data de 24 / 05 / 2023  
 este ato oficial foi publicado no mural oficial  
 da Câmara de Vereadores.  
 São José do Cerrito/SC, 24 / 05 / 2023  
 \_\_\_\_\_  
*Jana Mayara*

CONSIDERANDO que o documento de licitação nº 008/2023 foi devidamente homologado pelo Gestor do Contrato, incluindo os instrumentos necessários para a assinatura do contrato, bem como a responsabilidade civil, para fins administrativos, não do que é de responsabilidade por qualquer dano decorrente a eventual multa aplicada pelo TCE.

CONSIDERANDO que as condições e formalidades que fundamentam a contratação do Gestor deverão ser respeitadas a partir da assinatura em tempo hábil para a realização da mesma.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora ANIELSE DOS SANTOS como GESTOR DE CONTRATOS do Município de São José do Cerrito/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

São José do Cerrito, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 24/05/2023



Câmara Municipal

SJC em 17/05/2023



Prefeitura Municipal

Recebi em 24/05/23

Protocolo 2418

Pag. 35 v/A

